

DELIBERAÇÃO Nº 012 DE 05 DE MAIO DE 2022**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO QUE COMPORÃO O PROCESSO DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI.**

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – MACRORREGIÃO MEIO-OESTE e SERRA CATARINENSE, no uso de suas atribuições considerando:

- 1) a Portaria GM/MS 4.279/2010 que dispõe sobre as diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS;
- 2) o Decreto 7.508/2011 que estabelece a organização do SUS em Regiões de Saúde, instituída pelo Estado em articulação com os Municípios, como espaço da gestão compartilhada da rede de Ações e serviços de Saúde, garantindo o acesso resolutivo e de qualidade à rede;
- 3) a Resolução Tripartite nº 20/2017 que rege sobre os processos de Regionalização e Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, propondo Governança da rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 4) a Resolução Tripartite nº 37/2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado o organização das Macrorregiões de Saúde;
- 5) a Resolução de Consolidação Tripartite nº 01/2021 que dá diretrizes da regionalização e organização da Rede de Ações e serviços de Saúde;
- 6) a solicitação do Coordenador da Gerência Regional de Saúde sobre a composição do Grupo de Trabalho que terá como finalidade elaborar as Ações do Planejamento Regional Integrado, que visa promover a equidade regional, bem como contribuir para a concretização do planejamento ascendente do SUS.

Resolve **APROVAR:**

Art. 1º - A definição dos integrantes do Grupo de Trabalho que comporão o Processo de Planejamento Regional integrado – PRI, sendo estes:

- 1) Fernando Guiliani – Coordenador da GERSA Concórdia, SC - Telefone: (49) 99159-9474 – e-mail: guilianif@saude.sc.gov.br;
- 2) Claudimir Piva – Apoio Administrativo GERSA Concórdia, SC - Telefone: (49) 99916-6272 – e-mail: piva@saude.sc.gov.br;

- 3) Elisandra Sander – Servidora da GERSA Concórdia, SC -Telefone: (49) 99904-2502 – e-mail: sander@saude.sc.gov.br;
- 4) Leide Mara Bender – Secretária de Saúde do município de Concórdia, SC - Telefone: (49) 98829-5376 – e-mail: leide@concordia.sc.gov.br;
- 5) Juserlei Guimarães – Servidora do município de Concórdia, SC - Telefone: (49) 98876-0606 - e-mail: tfd@concordia.sc.gov.br;
- 6) Luciane Culiman – Servidora do município de Xavantina, SC - Telefone: (49) 99803-2561 – e-mail: tfd@xavantina.sc.gov.br.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 05 de maio de 2022.



FLÁVIO JOEL ZOLET

Secretário de Saúde de Seara
Coordenador da CIR Alto Uruguai Catarinense
Macrorregião Meio-Oeste e Serra Catarinense